Apresentação: 26/11/2024 13:12:18.360 - Mesa
RIC n.4259/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº. , DE DE 2024

(Senhora Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Solicita ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 960/2024, que altera o art. 927 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso XIII do art. 15, o inciso I do art. 115, o art. 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no § 6º do art. 132, da Lei nº 14.791/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, o seguinte pedido de informações: estimativa do impacto orçamentário e financeiro, para o exercício 2025 e para os dois exercícios seguintes, do Projeto de Lei nº 960/2024, bem como do substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Justificação

O Projeto de Lei nº 960/2024 altera o art. 927 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e dá outras providências.

Segundo a justificativa do autor, o projeto visa alterar o Código Civil Brasileiro para incluir disposições específicas sobre a responsabilidade civil por danos materiais causados aos agentes de segurança pública no exercício de suas

CD249906161900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249906161900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

Apresentação: 26/11/2024 13:12:18.360 - Mesa
RIC n.4259/2024

funções.

O projeto e o substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, ao estabelecerem responsabilidade objetiva do Estado na hipótese de dano aos agentes de segurança pública, geram gastos que se enquadram na condição de despesas obrigatórias de caráter continuado, nos termos do art. 17 da LRF.

Na qualidade de relatora da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, apresento esta solicitação a fim de obter os dados relativos à estimativa do impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 960/2024, bem como do substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas se mostra necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no caput do art. 132 da LDO 2024, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida.

Sala das Sessões, em 26 novembro de 2024.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

CD249906161900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249906161900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro